



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N° 04/2014

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO COM
A COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS
(Pedido 2014/29).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, n° 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Ivo da Silva Lech**, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS, Sociedade Anônima de Economia Mista, com sede na Rua Cel. Aparício Borges, 2199, inscrita no CNPJ-MF sob número 87.161.501/0001-38, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **Vera Oliveira**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O fundamento legal: Art. 24, XVI, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo deste aditivo é de 12 meses, com efeitos a contar de 01.03.2014, prorrogáveis nos limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total estimado para a execução dos serviços para 12 meses é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). EMPENHO N° 2014/99.

CLÁUSULA QUARTA

Executando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado. E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Canoas, 05 de fevereiro de 2014.


Ivo da Silva Lech
Presidente da Câmara Municipal


Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132


Vera Oliveira
Diretora-Presidente CORAG


Antônio Aleixo Rescasio da Silva
Diretor Industrial
CORAG


Vera Oliveira
Diretora-Presidente
do Exercício
Ata n° 15/14
